



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Hidrolândia
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, Ficha de Registro Geral, na **Matrícula número 23.444**, feito em 10 de setembro de 2021, e CNM nº **028308.2.0023444-31**, referente ao **IMÓVEL**: Uma fração ideal de **180,00m²**, equivalente a 50% do terreno, correspondente a **CASA GEMINADA 01, sendo a esquerda**: 95,61m² de área privativa coberta e 84,39m² de área privativa descoberta; tendo a seguinte divisão interna: 03 quartos, sendo 01 suite, 01 quarto 01, 01 quarto 02, 01 banheiro, 01 circulação, 01 cozinha, 01 sala, 01 lavanderia coberta, 01 varanda gourmet coberta e 01 garagem coberta; localizada no condomínio "**RESIDENCIAL MGC**", no Lote nº **16** da Quadra **184**, com a área de 360,00m², situado na Rua 37, do loteamento denominado **SETOR GARAVELO SUL - 2ª ETAPA**, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para Rua 37; 12,00 metros pelos fundos confrontando com o lote nº 19; 30,0 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 17; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a casa geminada 02. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**: Inscrição Municipal: 1.280.00184.00016.01 e Cadastro: 16523. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula nº 22.759, sendo Av.02 da Averbação da Construção e R.03 da Instituição do Condomínio, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO**: **MARCIO GOMES DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. RG. nº 2118580/DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 632.924.401-49, endereço eletrônico: marcio@conectadaenergia.com.br, residente e domiciliado na Rua 2, nº 335, Qd. H, Lote 04, Setor Leste Universitário, Goiânia, GO. Selo Autenticidade 00582109012911409670012. Emol.: R\$ 44,00; Fundos: R\$ 17,60; ISS: R\$ 2,20. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

R.01-23.444 - Hidrolândia, GO, 08 de Junho de 2022 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela contrato nº 8.44442715096-6, passado em Aparecida de Goiânia, GO, no dia 03.06.2022, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula foi VENDIDO para **GABRIEL SANTOS PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro e não possui união estável, nascido em 28.03.2001, C.N.H nº 07500056190/DETRAN/GO, expedida em 07.12.2021, e CPF/MF sob nº 037.955.791-63, residente e domiciliado na Rua Visconde de Maua, Q4, L9, Cs 1, Recanto dos Emboabas em Aparecida de Goiânia, GO; pelo preço de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), pagáveis da seguinte forma: R\$ 136.800,00 com Financiamento concedido pela CAIXA, sob R.02-infra; R\$ 33.210,00 com recursos próprios, R\$ 990,00 com Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I - Inter-Vivos - DUAM nº 604880504, em 06.06.2022. Selo Autenticidade 00582206013309929060002. Emol.: R\$ 1.109,84; Fundos: R\$ 443,93; ISS: R\$ 55,50. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

R.02-23.444 - Hidrolândia, GO, 08 de Junho de 2022 - **GARANTIA FIDUCIÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO HABITAÇÃO - SFH** - Pelo contrato referido no R.01-supra, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Garantia Fiduciária a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4, Brasília-DF, cujo valor da dívida é de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), pagáveis em 360 meses, amortização em prestações mensais e consecutivas, calculadas pela Tabela PRICE, no valor total de R\$ 913,80, sendo a primeira prestação com vencimento para 10.07.2022; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 6.5000% a.a; Efetiva: 6.6971% a.a; Nominal: 0.5403% a.m; Efetiva: 0.5417% a.m; Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 6.5000% a.a; Efetiva: 6.6972% a.a; Nominal: 0.5403% a.m; Efetiva: 0.5417% a.m. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). As demais condições constam no respectivo contrato que

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - GO
Fone: (62) 3553-1816 - **WhatsApp**: (62) 99633-1169 - **Email**: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Página 1 / 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KFC6H-F837G-BHAEH-GZYWV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

é parte integrante do presente Registro, estando digitalizado e arquivado. Selo Autenticidade 00582206013309929060003. Emol.: R\$ 1.109,84; Fundos: R\$ 443,93; ISS: R\$ 55,50. O referido é verdade e dou fé. Oficial

Av.03-23.444 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Hidrolândia, GO, 15 de Abril de 2026 - Nos termos do requerimento, datado de 01.04.2026, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acima qualificada, em virtude da não purgação em prazo hábil pelo devedor fiduciante nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 6049230798, em 13.01.2026, no valor de R\$ 5.546,29 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), 3% da avaliação fiscal de R\$ 184.876,30 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Selo Autenticidade 00582604156159225770000. Emol.: R\$ 786,29; Fundos: R\$ 190,69; ISS: R\$ 39,31. O referido é verdade e dou fé. Oficial

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 27 de abril de 2026.

José Pereira Santos Netto
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos Estaduais: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Total.....: R\$ 139,93



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00582604242290734420003
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KFC6H-F837G-BHAEH-GZYWV>